



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Necessidade da Administração: aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de brita, pedra marroada e pedra de mão (rachão).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pedra brita, pedra marroada, pó de brita e pedrisco para uso das Secretárias Municipais, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pedra Brita N° 1	T	1.650	R\$ 55,00	R\$ 90.750,00
2	Pedra Brita N° 2	T	1.650	R\$ 55,00	R\$ 90.750,00
3	Pedrisco	T	650	R\$ 60,00	R\$ 39.000,00
4	Pó de brita	T	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
5	Pedra marroada	T	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
6	Pedra de mão (rachão)	T	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 268.000,00					

A retirada dos materiais ocorrerá de forma parcelada pelos caminhões do Município na sede da empresa vencedora ou no depósito de brita do fornecedor, que deverá estar situado a uma distância de no máximo 12 (doze) quilômetros da Prefeitura Municipal de Ernestina, de acordo com a necessidade, mediante autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Município somente realizará a retirada dos produtos licitados diretamente na empresa vencedora desde que esta esteja localizada em um raio de até 12 Km da sede administrativa do Município.

Quanto a exigência de localização, se faz necessária visando a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ernestina, pois se a distância entre a sede do Município e a Contratada for grande a vantagem do "menor preço" ficará prejudicada em razão do aumento do custo com deslocamento do material licitado.

Caso a empresa fornecedora esteja localizada a uma distância superior à mencionada, a empresa licitante deverá realizar a entrega dos produtos diretamente no local indicado pelo Município (seja no perímetro urbano ou rural), no dia da solicitação ou, no máximo, até o dia seguinte, atendendo aos quantitativos requisitados.

A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo garantia de faturamento.

O contrato terá validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do processo licitatório e assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação é essencial para atender às demandas das Secretarias de Obras e Viação e da Secretaria de Serviços Urbanos, com o objetivo de promover a recuperação de estradas urbanas e rurais do município. Essa aquisição foi fundamentada nas contratações realizadas em anos anteriores, considerando as quantidades utilizadas em contratos prévios. A necessidade é ainda mais evidente devido ao grande número de estradas vicinais sem pavimentação, que se tornam intrafegáveis em determinadas épocas do ano. Assim, a contratação visa garantir boas condições de tráfego, assegurando a mobilidade e a prestação de serviços adequados aos usuários.

Ainda, a aquisição de pedra marroada além da necessidade para as atividades rotineiras das Secretarias, tem ainda o propósito de atender às necessidades de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, facilitando a construção ou manutenção de estruturas básicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, conforme referido acima.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Obrigações da Contratante

- a) Autorizar a retirada dos produtos através de autorização de fornecimento emitida por uma das Secretarias vinculadas ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

4.2 Obrigações da Contratada

- a) Entregar o objeto em conformidade com as quantidades e descrição solicitadas.
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
- c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
- e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;



e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;
A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- c) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- h) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

DECLARAÇÕES:

As declarações a seguir relacionadas deverão estar assinadas pelo dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração.

- k) Declaração de que a licitante observa o cumprimento ao disposto no Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, ficando ciente de que a infração importará em cláusula de rescisão do contrato;
- l) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



m) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

n) Declaração firmada por contador ou pelo dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou então, Comprovante de Inscrição no Simples Nacional ou Comprovante da Qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá fornecer os materiais de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 26/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de ERNESTINA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**.



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2029 – MANUTENÇÃO DO D.E.M.E.R.

Rubrica: 3390.30.54.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.

Projeto/Atividade: 2096 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.

Rubrica: 3390.30.54.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS.

Projeto/Atividade: 2085 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

Rubrica: 3390.32.03.00.00.00 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ernestina, 15 de janeiro de 2025.

Anderson Gonçalves

Secretário Municipal de Obras e Viação

Gerardo Francisco Schimanko

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Odir João Boehm

Prefeito Municipal